

TC 003.908/2017-8

Tipo: Tomada de contas especial

Unidade jurisdicionada: município de Santa Luzia-MA

Assunto: pedido de prorrogação de prazo. Alegações de defesa. Deferimento. Delegação de competência. Portaria MINS-ASC 6/2009.

DESPACHO

1. Trata-se de pedido de prorrogação de prazo formulado por **Veronildo Tavares dos Santos**, juntado à peça 43, representado por advogado constituído, chamados aos autos em citação, materializada no Ofício 0188/2018-TCU/SECEX-SE (peça 36), cuja ciência se deu em 3/4/2018 (peça 41). Aduz, no pedido, a necessidade de concessão de mais quinze dias para apresentação das alegações de defesa.
2. Considerando os termos da delegação de competência concedida pelo Ministro Relator Augusto Sherman, consignada no inciso III, do art. 1º, da Portaria MINS-ASC 9/2009, e as razões expostas no expediente, concedo a prorrogação para atendimento aos ofícios acima referenciados por mais **15 dias**, contados a partir do término do prazo concedido no mencionado ofício.

Secex-SE, 23 de Abril de 2018.

(assinado eletronicamente)

Jackson Luiz Araujo Souza
Secretário de Controle Externo